



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI – ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2018

PROCESSO LC N.º 252

HOMOLOGADO Nº 29/11/2018

OBJETO: Contratação de empresa(s) do ramo para futuro e eventual fornecimento de doces e aves natalinas.

EMPRESA VENCEDORA: EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 29.997,50

**MARLENE PETRY KNAPP
PREGOEIRA**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Nº 252

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE TIPO PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

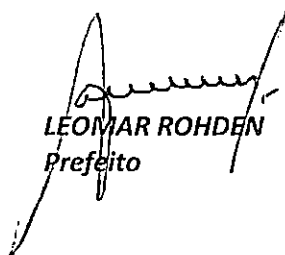
Regime de CONTRATAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Contratação de empresa(s) do ramo para futuro e eventual fornecimento de doces e aves natalinas, conforme quantidades relacionadas no Termo de Referência anexo ao edital.

ABERTURA: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 28 de novembro de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

EDITAL: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos nove dias do mês de novembro de 2018.


LEONIMAR ROHDEN
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 31/11/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletrônico Nº 1543
de 21/11/18 FL. 01
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4564
de 13/11/18 FL. _____
Margo
Visto

0001



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/11/003101
Data Protoc.: 08/11/18
Requerente : MARLI KREUZ WOLLMANN
CPF.....: 603.785.229-49
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS
Logradouro : Rua Guaira
Complem. :
Fone.....: 45 3282-1355
Cep.....: 85948000

Sumula: MEMORANDO 1060/2018.
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS - PROTOCOLO
FEITO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETÁRIA MARLI -
CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
08/11/18	almoxarifado maria
08/11/18	Gabinete - neiva
08/11/18	Secretarias - kery
12/11/18	Jurídico Marília - 3567
12/11/18	Licitações - Maria - 3570

Assinatura Requerente

0002

2018/11/003101 Data: 08/11/2018
17-PROTOCOLO Hora: 07:40:35
Assunto....: 005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: 009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE
Requerente.: MARLI KREUZ WOLLMANN
CPF/CNPJ...: 60378522949
SUMULA:
MEMORANDO 1060/2018. REQUERIMENTO PARA

Pato Bragado, Estado do Paraná, 15 de outubro de 2018.

MEMORANDO 1060/2018

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

DE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Aquisição de material para distribuição gratuita junto ao Programa Cultivando Alegria. , conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
13	2010	8	244	1500	049	4733	339032040000	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: Solicitamos através deste que seja realizado processo de licitação para aquisição de doces e chocolates a ser distribuído às crianças atendida pelo Programa Cultivando alegria instituído pela Lei nº 1209 de 06 de Outubro de 2011, com o objetivo de integrar e promover o bem estar da criança e adolescente.

Observações:

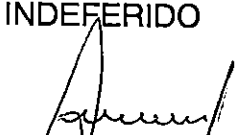
- A entrega dos produtos pela licitante vencedora será feita de forma parcelada, por solicitação formalizada pela Secretaria Municipal que necessitara da mercadoria, e deverá ser entregue pela licitante vencedora, junto ao local indicado pela Secretaria Municipal, dentro do Território do Município de Pato Bragado - PR, em até 05 (cinco) dias após a solicitação, sem custo adicional de frete.
- As mercadorias a ser(em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, ANVISA e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.
- Os produtos no ato da entrega deverá ter no mínimo 03 (três) meses de validade a contar da data do recebimento da mercadoria.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

0003

Atenciosamente,


Marli Kreuz Wollmann
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____ DATA: ___/___/___	(X) DEFERIDO () INDEFERIDO DATA: 08/09/18  LEOMAR ROHDEN CPF 550 079/379-91 PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE/ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	CARAC.	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL	
1	1	31557	Bolinhas sabor de chocolate, pote com 600g		15	POT	10,7400	161,10
1	2	29720	Torrone de amendoim e waffer. Cada unidade com aproximadamente 25 gramas. Caixa com 50 unidades.		11	CX	31,2100	343,31
1	3	29718	Bala de Goma Sabor Frutas. Balas Sortidas de goma de amido. Sabores: abacaxi, laranja, limão, morango e uva. Cada tubo contém 32g, com 8 balinhas cada. Caixa com 30 unidades.		16	CX	9,8500	157,60
1	4	29717	Pirulito Picolé Sabor napolitano, chocolate ou morango. Pirulito no formato de picolé. Pacote com 50 unidades		13	PCT	10,5300	136,89
1	5	29719	Bala Mastigável com aproximadamente 100 unidades por pacote, sabores sortidos de iogurte de frutas. Pacote com 600g.		25	PCT	6,0800	152,00
1	6	29715	Guarda chuva de chocolate em formato de guarda chuva. Sabor de chocolate ao leite. Cada guarda-chuva aproximadamente com 12 gramas, caixa c/ 50 unidades.		29	CX	10,1300	293,77
1	7	31545	chocolate em barra refeição, caixa com 40 unidades, sabor chocolate ao leite. Cada		16	CX	17,1000	273,60

0004

			chocolate com aproximadamente 9 gramas.					
TOTAL GERAL							R\$ 1.518,27	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2018


Marli Kreuz Wollmann

0005



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/11/003102
Data Protoc.: 08/11/18
Requerente : CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO
CPF.....: 915.049.969-68
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS
Logradouro : Rua Guaíra
Complem. ... :
Fone.....: 45 3282-1839
Cep: 85948000

Sumula: MEMORANDO: 1160/2018 - ESCOLA;
MEMORANDO: 1267/2018 - CMEI;
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS - PROTOCOLO
FEITO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETÁRIA MARLI -
CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
08/11/18	Comunidade São João
08/11/18	Gabinete - reiva
08/11/18	Secretaria - Margo
21/11/18	Juiz de Paz - Marli - 3568
12/11/18	Juiz de Paz - Margo - 3570

Assinatura Requerente

0006

2018/11/003102 Data: 08/11/2018
17-PROTOCOLO Hora: 07:45:58
Assunto.....: 005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: 009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE
Requerente.: CRISTIANE SCHEUERMANN BONAT
CPF/CNPJ...: 91504996968
SUMULA:
MEMORANDO: 1160/2018 - ESCOLA; MEMORAND

Pato Bragado, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2018.

MEMORANDO 1267/2018

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

DE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Aquisição de doces e guloseimas para distribuição aos alunos do CMEI, para as festividades natalinas. , conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
8	2005	12	365	1150	017	1317	339032990100	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

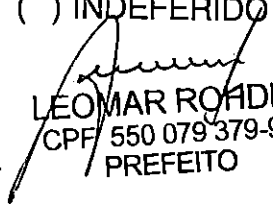
Motivação: Doces a serem destinados para as atividades recreativas alusivas as férias do CMEI - Gotinha de Mel de fim de ano.

Observações:

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,


Cristiane Scheuermann Bonatto
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____ DATA: ___/___/___	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO () INDEFERIDO  LEOMAR ROLDEN CPF 550 079 379-91 PREFEITO DATA: 08/11/18

0007

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE/ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	CARAC.	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL	
1	2	29720	Torrone de amendoim e waffer. Cada unidade com aproximadamente 25 gramas. Caixa com 50 unidades.		3	CX	31,2100	93,63
1	3	29718	Bala de Goma Sabor Frutas. Balas Sortidas de goma de amido. Sabores: abacaxi, laranja, limão, morango e uva. Cada tubo contém 32g, com 8 balinhas cada. Caixa com 30 unidades.		4	CX	9,8500	39,40
1	4	29717	Pirulito Picolé Sabor napolitano, chocolate ou morango. Pirulito no formato de picolé. Pacote com 50 unidades		3	PCT	10,5300	31,59
1	5	29719	Bala Mastigável com aproximadamente 100 unidades por pacote, sabores sortidos de iogurte de frutas. Pacote com 600g.		5	PCT	6,0800	30,40
1	7	31545	Chocolate em barra refeição, caixa com 40 unidades, sabor chocolate ao leite. Cada chocolate com aproximadamente 9 gramas.		6	CX	17,1000	102,60
1	8	31558	Pastilhas de chocolate confeitadas, caixa com 24 unidades de 18g aproximadamente cada.		7	CX	21,1300	147,91
TOTAL GERAL							R\$ 445,53	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2018.



Cristiane Scheuermann Bonatto
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

0008

Pato Bragado, Estado do Paraná, 23 de outubro de 2018.

MEMORANDO 1160/2018

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

DE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Viemos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES PARA SER DISTRIBUIDOS ÀS CRIANÇAS NAS ATIVIDADES DE FIM DE ANO NA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO , conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
8	2005	12	361	1150	013	999	339032990100	103
8	2005	12	361	1150	13	1003	339032990100	107

Disponibilidade financeira: Atendida;

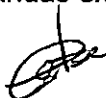
Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: DOCES A SEREM DESTINADOS PARA AS ATIVIDADES RECREATIVAS ALUSIVAS ÀS FÉRIAS ESCOLARES DE FIM DE ANO E OUTRAS ATIVIDADES QUE VENHAM A OCORRER DURANTE NO RESTANTE DO PERÍODO LETIVO.

Observações:

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,



CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____	() DEFERIDO () INDEFERIDO
DATA: ___ / ___ / ___	DATA: ___ / ___ / ___

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE/ITEM		COD	DESCRIÇÃO	CARAC.	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	31557	Bolinhas sabor de chocolate, pote com 600g		70	POT	10,7400	751,80
1	2	29720	Torrone de amendoim e waffer. Cada unidade com aproximadamente 25 gramas. Caixa com 50 unidades.		14	CX	31,2100	436,94
1	3	29718	Bala de Goma Sabor Frutas. Balas Sortidas de goma de amido. Sabores: abacaxi, laranja, limão, morango e uva. Cada tubo contém 32g, com 8 balinhas cada. Caixa com 30 unidades.		53	CX	9,8500	522,05
1	4	29717	Pirulito Picolé Sabor napolitano, chocolate ou morango. Pirulito no formato de picolé. Pacote com 50 unidades		127	PCT	10,5300	1.337,31
1	5	29719	Bala Mastigável com aproximadamente 100 unidades por pacote, sabores sortidos de iogurte de frutas. Pacote com 600g.		110	PCT	6,0800	668,80
1	6	29715	Guarda chuva de chocolate em formato de guarda chuva. Sabor de chocolate ao leite. Cada guarda-chuva aproximadamente com 12 gramas, caixa c/ 50 unidades.		52	CX	10,1300	526,76
1	7	31545	chocolate em barra refeição, caixa com 40 unidades, sabor chocolate ao leite. Cada chocolate com aproximadamente 9 gramas.		68	CX	17,1000	1.162,80
1	8	31558	Pastilhas de chocolate confeitadas, caixa com 24 unidades de 18g aproximadamente cada		28	CX	21,1300	591,64
1	9	31559	Chocolate sem lactose, sem glúten e adoçado com açúcar orgânico. Pode ser utilizado no preparo de sobremesas, ovos de páscoa, trufas, entre outros. Unidade de 20g		35	UN	4,3000	150,50

1	10	31560	Chocolate em barra 45g a unidade. Em sua composição contém a polidextrose. É isenta de lactose e proteínas lácteas, pois sua composição não possui leite e seus derivados, sendo um produto vegano. Não contém glúten e sem adição de açúcares.		35	UN	9,9000	346,50
1	11	31561	Chocolate diet isento de açúcar e por ser isento de glúten ideal para quem segue dietas sem glúten, e para portadores de doença celíaca. É isento de lactose e caseína é uma alternativa para intolerantes ou alérgicos ao leite. Elaborado com extrato de soja e lecitina de soja. Unidade de 25g		35	UN	4,3000	150,50
1	12	31562	Chocolate diet em barra 25g		10	UN	3,6000	36,00
TOTAL GERAL							R\$ 6.681,60	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2018



CRISTIANE S. BONATTO

0011

ARNILDO REICHERT CNPJ: 08.963.705/0001-16; 17/10/2018
 Rua Colombo, 500 Fone: 45-3254-4714 0051749
 85.960-000 Centro Marechal Candido Rondon PR Nanciely Sie

Cliente.: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E CULTURA (SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO
 Endereco: PARANAGUA, 000000 Bairro: CENTRO
 CEP.....: 85.948-000 Cidade: Pato Bragado UF: PR
 CGC/CNPJ: 000.000.000-00 6186 RG/Inscr.Est.:

Codigo	Descricao	Quantid.	Unitario	Total
154.701	PELOTITAS ROMA 300GR	52,000	5,25	273,00
68.401	K-CHUVA SABOR CHOC. AO LEITE 300G	52,000	9,30	483,60
134.601	PASTILHA DISQUETI CHOCOLATE CONF. DORI 7 20GR	28,000	23,25	651,00
94.601	TORRONE HELDA C/AMENDOIM E WAFER C/50 939	14,000	22,50	315,00
	GOMA DOCE TUBO SORTIDO C/30	23,000	9,15	210,45
211.401	CHOCOLATE NEUGEBAUER REFEICAO 360GR C/40	38,000	16,50	627,00
84.801	BALA DORI YOGURTE 100 MORANGO 600GR	60,000	6,65	399,00
1.034	PIRULITO PECCIN POP PEZINHO SORTIDO 200G R	77,000	4,25	327,25

Mercadorias: 3.286,30 Tx. Entrega 0,00 Subtotal: 3.286,30
 Acrescimos.: 0,00 Descontos 0,00 Total....: 3.286,30

Tipo Vencim. Valor Tipo Vencim. Valor
 Dinh. 17/10/18 3.286,30

ARNILDO REICHERT
 CNPJ 08.963.705/0001-16 - CCE 90413451-17
 FONE: (45) 3254-4714
 RUA COLOMBO, 500 - CENTRO
 85980-000 MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Validade 30 dias

ME

Obs:

8550-000 MARECHAL CANDIDO BONDON - 44
RUA COLONATO, 500 - CENTRO
FONE: (45) 325-0714
CNPJ 08.963.705/001-16 - CCE 9041261-17
ARMILDO REICHERT

+-----+
 | ANDREIA L ENGERS REICHERT CNPJ: 03.724.599/0001-02 | 16/10/2018 |
 | AV. RIO GRANDE DO SUL, 361 Fone: (45)3254-3212 | 0288351 |
 | 85.960-000 CENTRO Marechal Candido Rondon PR | ANGELA PATRI
 +-----+

| Cliente.: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E CULTURA (SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO
 | Endereco: PARANAGUA, 000000 Bairro: CENTRO |
 | CEP.....: 85.948-000 Cidade: Pato Bragado UF: PR |
 | CGC/CNPJ: 000.000.000-00 6186 RG/Inscr.Est.: |
 +-----+

Codigo	Descricao	Quantid.	Unitario	Total
154.701	PELOTITAS ROMA 300GR	52,000	4,95	257,40
68.401	K-CHUVA SABOR CHOC. AO LEITE 300G	52,000	8,95	465,40
134.601	PASTILHA DISQUETI CHOCOLATE CONF. DORI 7 20GR	28,000	22,95	642,60
94.601	TORRONE HELDA C/AMENDOIM E WAFER C/50	14,000	21,95	307,30
939	GOMA DOCILE TUBO SORTIDO C/30	23,000	8,45	194,35
211.401	CHOCOLATE NEUGEBAUER REFEICAO 360GR C/40	38,000	15,95	606,10
84.801	BALA DORI YOGURTE 100 MORANGO 600GR	60,000	5,95	357,00
1.034	PIRULITO PECCIN POP PEZINHO SORTIDO 200G R	77,000	3,75 <i>300g. x3</i>	288,75

| Mercadorias: 3.118,90 Tx. Entrega 0,00 Subtotal: 3.118,90 |
 | Acrescimos.: 0,00 Descontos 0,00 Total...: 3.118,90 |
 +-----+

| Tipo Vencim. Valor Tipo Vencim. Valor |
 | Dinh. 16/10/18 3.118,90 |

Validade 30 dias

| ASS: *Franciele S. Schiller* |
 +-----+

| Obs:

ANDRÉIA L ENGERS REICHERT
 CNPJ 03.724.599/0001-02
 CCE 90206328-50
 FONE: (45) 3254-4714
 AV. RIO GRANDE DO SUL, 361 - CENTRO
 MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

ME

Ofício nº 28/2018
Maria Elisabete Backes
Setor de Compras/ Almojarifado
Município de Pato Bragado – PR

Cmei – Centro Municipal de Educação Infantil Gotinha de Mel, 24 de Outubro de 2018.

Assunto: Doces para o Natal

Conforme solicitado, segue abaixo a relação de doces e quantidades a serem adquiridos para os alunos do CMEI para o Natal.

DOCE (DESCRIÇÃO DO PRODUTO)	QUANTIDADE
✓ Papai Noel sabor chocolate. Pote com 30 unidades de 20 gramas cada.	4 Potes
✓ Pastilhas de chocolate confeitadas Disqueti. Caixa com 24 unidades de 18 gramas cada.	7 Caixas
✓ Torrone de Amendoim e Waffer. Caixa com 50 unidades. Cada unidade aproximadamente 25 gramas.	3 Caixas
✓ Bala de Goma sabor frutas. Caixa com 30 unidades. Balas sortidas de goma de amido. Sabores; abacaxi, laranja, limão, morango e uva. Cada tubo contém 32 g, com 8 gomas cada.	4 Caixas
Chocolate em barra refeição. Caixa com 50 unidades. Barra de chocolate, sabor chocolate ao leite	6 Caixas
Bala mastigável pacote com 600 gramas. Com aproximadamente 100 unidades por pacote. Bala mastigável, sabores sortidos de iogurte de frutas.	5 Pacotes
Pirulito Picolé. Sabor; Napolitano, chocolate ou morango. Pacote com aproximadamente 50 unidades. Pirulito plano picolé. Pirulito no formato de picolé.	3 Pacotes

X
1-8 - 31558
1-2 29720
1-3 29718
1-7 31545
1-5 29719
1-4 29717

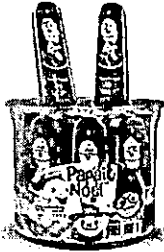
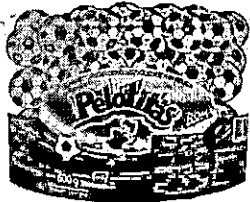
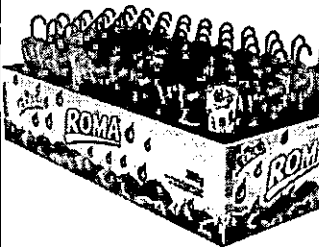
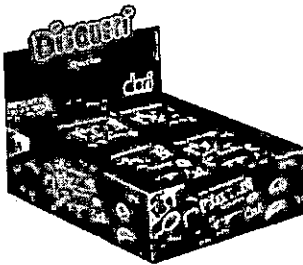

445,53

Atenciosamente,

Rosana A. A. Piovesam
Rosana Andressa Adam Piovesam
Diretora - CMEI

Rosana Andressa Adam Piovesam
CPF: 065.461.239-08
Diretora CMEI - Gotinha de Mel



Item	Descrição do produto	Quantidade	Valor Un.
	Papai Noel sabor chocolate. Pote com 600 gramas com 30 unidades de 20 gramas cada.	70 potes R\$ 28,30 O POTE	
	Bolinhas sabor de chocolate. Pote com 600 gramas.	52 potes R\$ 13,95 O POTE	
	Guarda-chuva sabor chocolate. Caixa com 300 gramas e 40 unidades cada.	52 caixas R\$ 11,95 A CAIXA	
	Pastilhas de chocolate confeitadas Disqueti. Caixa com 24 unidades de 18 gramas aproximadamente cada.	28 caixas R\$ 21,95 A CAIXA	
	Torrone de Amendoim e Waffer. Caixa com 50 unidades. Cada unidade com aproximadamente 25 gramas.	14 caixas R\$ 42,50 A CAIXA	

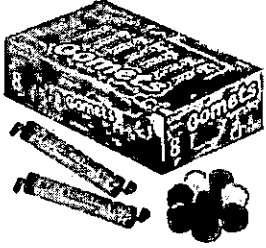



WMB
Haidi Adriane Muhlbeier Bianchetti
CNPJ 17.781.520/0001-81

Embalador Doces e Embalagens





18/10/18

ME

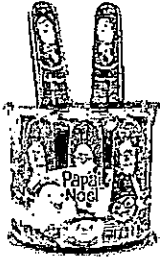
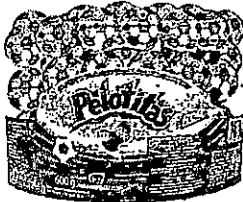
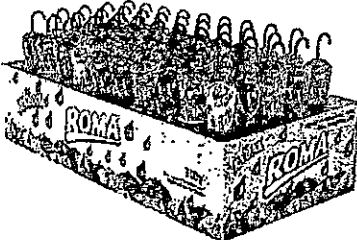
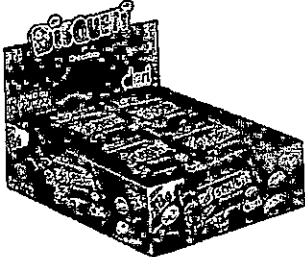

0014

	<p>Bala de Goma Sabor Frutas. Caixa com 30 unidades. Balas Sortidas de goma de amido. Sabores: abacaxi, laranja, limão, morango e uva. Cada tubo contém 32g, com 8 balinhas cada.</p>	<p>23 caixas R\$ 3,35 A CAIXA</p>	
	<p>Chocolate em barra refeição. Caixa com 40 unidades. Barra de chocolate, Sabor chocolate ao leite. Cada chocolate com aproximadamente 9 gramas.</p>	<p>38 caixas R\$ 9,95 A CAIXA</p>	
	<p>Bala Mastigável pacote com 600g. Com aproximadamente 100 unidades por pacote. Bala mastigável, sabores sortidos de iogurte de frutas.</p>	<p>60 pacotes R\$ 6,99 O PACOTE</p>	
	<p>Pirulito Picolé. Sabor: napolitano ou chocolate ou morango. Pacote com aproximadamente 50 unidades. Pirulito Plano Picolé. Pirulito no formato de picolé nos sabores: napolitano, chocolate ou morango.</p>	<p>77 pacotes R\$ 9,75 O PACOTE</p>	

Especial

Item	Descrição do produto	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
31559 	Chocolate sem lactose, sem glúten e adoçado com açúcar orgânico. Pode ser utilizado no preparo de sobremesas, ovos de páscoa, trufas, entre outros. Unidade de 20g	35	R\$ 4,30	R\$ 150,50
31560 	Chocolate em barra (45g) a unidade. Em sua composição contém a polidextrose. É isenta de lactose e proteínas lácteas, pois sua composição não possui leite e seus derivados, sendo considerado um produto vegano. Não contém glúten e sem adição de açúcares (sacarose).	35	R\$ 9,90	R\$ 346,50
31561 	Chocolate Diet isento de açúcar e por ser isento de glúten ideal para quem segue dietas sem glúten, e para portadores de doença celíaca. É isento de lactose (o carboidrato do leite) e da caseína (a proteína do leite de vaca) é uma alternativa para intolerantes ou alérgicos ao leite. Além disso, o chocolate é elaborado com extrato de soja e lecitina de soja. Unidade de (25g)	35	R\$ 4,30	R\$ 150,50
31562 	Chocolate diet em barra 25g.	03	R\$ 3,60 30g	R\$ 10,80

Escolla

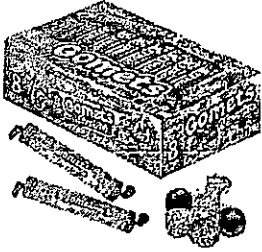

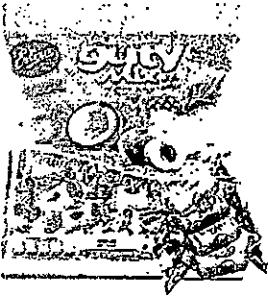

Item	Descrição do produto	Quantidade
	Papai Noel sabor chocolate. Pote com 600 gramas com 30 unidades de 20 gramas cada.	70 potes
	Bolinhas sabor de chocolate. Pote com 600 gramas. <i>Bolinhas beibol Ki Kakau 475g. ou bolinha melancia</i>	52 potes <i>6,99 600g 8,82</i>
	Guarda-chuva sabor chocolate. Caixa com 300 gramas e 40 unidades cada. <i>340g</i>	52 caixas <i>10,49</i>
	Pastilhas de chocolate confeitadas Disqueti. Caixa com 24 unidades de 18 gramas aproximadamente cada. <i>432g</i>	28 caixas <i>16,35</i>
	Torrone de Amendoim e Waffer. Caixa com 50 unidades. Cada unidade com aproximadamente 25 gramas.	<i>7 Stone A. 100g.</i> 14 caixas <i>38,25</i>

*médico
24,13*

12.013.573/0001-39
DEROMA COMÉRCIO DE
EMBALAGENS E ALIMENTOS LTDA.
Rua Dom João VI, 398 - Centro
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

EPP

0017

	<p>Bala de Goma Sabor Frutas. Caixa com 30 unidades. Balas Sortidas de goma de amido. Sabores: abacaxi, laranja, limão, morango e uva. Cada tubo contém 32g, com 8 balinhas cada.</p>	<p>23 caixas</p> <p><i>marca doce de leite</i></p> <p>8,98</p>
	<p>Chocolate em barra refeição. Caixa com 28 unidades. Barra de chocolate, Sabor chocolate ao leite. Cada chocolate com aproximadamente 9 gramas.</p>	<p>28 caixas</p> <p>16,45</p> <p>C140mm.</p>
	<p>Bala Mastigável pacote com 600g. Com aproximadamente 100 unidades por pacote. Bala mastigável, sabores sortidos de iogurte de frutas. <i>(Flores Tal)</i></p>	<p>40 pacotes</p> <p>2,75</p>
	<p>Pirulito Picolé. Sabor: napolitano ou chocolate ou morango. Pacote com aproximadamente 50 unidades. Pirulito Plano Picolé. Pirulito no formato de picolé nos sabores: napolitano, chocolate ou morango.</p>	<p>47 pacotes</p> <p>9,85</p>



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/11/003109
Data Protoc.: 08/11/18
Requerente : MARLI KREUZ WOLLMANN
CPF.....: 603.785.229-49
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS
Logradouro.: Avenida Willy Barth
Complem.:
Fone.....: 45 3282-1355
Cep.....: 85948000

Sumula: MEMORANDO: 1273/2018;
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS - PROTOCOLO
FEITO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - SECRETÁRIA MARLI -
CONFORME ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
08/11/18	Almoxarifado - Maria
08/11/18	Gabinete - Neiva
08/11/18	Bucalocis - Kergo
12/11/18	Jurídico - Marli - 3569
12/11/18	Liatagó - Marli - 3570

Assinatura Requerente

0029

2018/11/003109 Data:08/11/2018
17-PROTOCOLO Hora:10:05:58
Assunto....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE
Requerente.:MARLI KREUZ WOLLMANN
CPF/CNPJ...:60378522949
SUMULA:
MEMORANDO: 1273/2018; REQUERIMENTO PARA

Pato Bragado, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2018.

MEMORANDO 1273/2018

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

**DE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é a aquisição de Aves natalinas que serão distribuídas aos Idosos Bragadenses devidamente cadastrados junto ao CRAS , conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
19	2016	8	241	1500	050	5729	339032990100	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: A Presente solicitação tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE 550 UNIDADES DE AVES NATALINAS** a serem distribuídas aos Idosos de Pato Bragados devidamente cadastrados junto ao CRAS, durante evento a ser realizado pela Secretaria de Assistência Social no dia 19 de Dezembro junto ao Clube de Idosos Felicidade, durante a programação estarão sendo desenvolvidas atividades que visam proporcionar aos Idosos do Município um momento de celebração natalina e garantir uma Ceia de Natal de qualidade a todos os Idosos cadastrados, além de proporcionar a melhoria na qualidade de vida do idoso, através da promoção de ações de valorização e socialização, que são direitos garantidos e regulamentados no Município de Pato Bragado, através da Lei nº 1570, de 06 de julho de 2017, Programa Rejuvenescer.

Observações:

- A entrega deverá ser de acordo com o pedido feito pelo contratante, no dia hora e local pré-determinado, na ocasião o transporte deverá ser realizado em caminhão de Câmara fria, e ficar disponível durante o processo de entrega.
- Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.
- Os produtos a serem entregues não poderão ter validade inferior a 6 meses. Na entrega dos produtos, os mesmos deverão ter descrito a data de sua fabricação.
- Os produtos a serem entregues deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, ANVISA, (SIM) e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Deverão possuir origem regular do órgão fiscalizador SIM(sistema de inspeção Municipal) , SIE ou SIF.

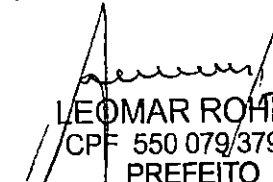
- Incluir nos documentos de habilitação a Licença da Vigilância Sanitária Municipal, com Validade vigente no Município Sede da empresa licitante.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo Ata de Registro de Preços tendo em vista que possivelmente as 550 unidades de aves natalinas possam vir de pesos diferenciados oque impossibilita a descrição exata da quantidade de quilos a ser adquirida com antecedência.

Atenciosamente,


Marli-Kreuz Wollmann

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____ DATA: ___/___/___	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO () INDEFERIDO DATA: 08/11/18  LEOMAR ROHDEN CPF 550 079/379-91 PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE/ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	CARAC.	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL	
1	1	31701	AVE NATALINA, TEMPERADA COM MAIOR CONCENTRAÇÃO DE CARNES NOBRES (PEITO E COXAS) TEMPERADA COM INGREDIENTES ESPECIAIS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO NO MINIMO 3 KG CADA AVE, COM SUPORTE/ALÇA PARA CARREGAR.		2000	KG	10,6900	21.380,00
TOTAL GERAL						R\$ 21.380,00		

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2018


Marli Kreuz Wollmann

Zimbra

assistenciasocial@patobragado.pr.gov.br

ENC: orcamento

De : Chadia - Mercado2 <chadia@copagril.com.br>

Seg, 05 de nov de 2018 14:49

Assunto : ENC: orcamento**Para :** assistenciasocial@patobragado.pr.gov.br

De: Chadia - Mercado2 [mailto:chadia@copagril.com.br]**Enviada em:** segunda-feira, 5 de novembro de 2018 14:26**Para:** 'assistenciasocial@patpbragadio.pr.gov.br'**Assunto:** orcamento

Boa tarde Tatiane,

Conforme contato anterior segue valores de preços por ave em kg, para vossa avaliação:

Ave Supreme Sadia R\$ 13,60 o kg
Ave Copacol Navidade R\$ 8,50 o kg
Ave Aurora Maravilha R\$ 8,90 o kg
Ave Frimesa R\$ 10,60 o kg

Obs: essas aves pesam em media 3,5 kg, cada uma
Valores validos por 10 dias,
Entregamos no local.

Att

Chadia
(45) 99956-2079

Orcamento recebido por e-mail

0022

Cotogão pregão
100505

ORÇAMENTO

Qtd	DESCRIÇÃO		VALOR	VALOR TOTAL
1650 kg	Ave natalina temperada com Maior concentração de carnes nobres (peito e coxas) temperada com ingredientes especiais, embalada individualmente, pesando no mínimo 3 kg cada ave. (550 aves)	Kg	10,90	17985,00

Pato Bragado Com. de Alimentos Ltda



Pato Bragado, 06 de Novembro de 2018.

0023

UIC
Mans

Super Stopus

0000

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

- Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.513.521/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/09/1992
NOME EMPRESARIAL PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO ITAIPU			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 721	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (045) 2821-219	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/11/2018 às 10:52:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

0024

ORÇAMENTO

Qtd	DESCRIÇÃO		VALOR	VALOR TOTAL
1650 kg	Ave natalina temperada com Maior concentração de carnes nobres (peito e coxas) temperada com ingredientes especiais, embalada individualmente, pesando no mínimo 3 kg cada ave. (550 aves)	Kg	9,79	

ESSER & CIA. LTDA
04.760.853/0001-82
ESSER & CIA. LTDA.
Rua Guaratuba, 613 - Esq. Av. Willy Barth
85948-010 Pato Bragado Paraná

Pato Bragado, 06 de Novembro de 2018.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.760.853/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/11/2001
NOME EMPRESARIAL ESSER & CIA. LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAINHA SUPERMERCADOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GUARATUBA	NÚMERO 803	COMPLEMENTO ESQ.C/ AV.WILLY BARTH	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/11/2018 às 10:54:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

0026

ORÇAMENTO

Qtd	DESCRIÇÃO		VALOR	VALOR TOTAL
1650 kg 31701	Ave natalina temperada com Maior concentração de carnes nobres (peito e coxas) temperada com ingredientes especiais, embalada individualmente, pesando no mínimo 3, kg cada ave. (550 aves)	Kg	11,50	18.975,00


15.280.224/0001-71
COMÉRCIO DE CARNES E
ALIMENTOS ESTRELA
LTDA - EPP
Rua Florianópolis, 984 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado PR

Pato Bragado, 06 de Novembro de 2018.



COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL

Avenida Rio Grande do Sul, 6470 - Caixa Postal, 192 - CEP: 85960-000
Fone: (045) 3284-8100 - CNPJ - 81.584.278/0050-33
Marechal Cândido Rondon - PR

Marechal Candido Rondon, 07 de novembro de 2018.

Bom dia

Conforme contato anterior segue valor de preço da ave em kg, para vossa avaliação:

Ave Frimesa R\$ 10,60 o kg

*Obs: essas aves pesam em média 3,5 kg, cada uma
Valores validos por 10 dias,
Entregamos no local.*

Chadia
Chadia Ibrahim Ribeiro
Gerente de Supermercado

Cooperativa Agroindustrial Copagrill
CNPJ 81.584.278/0050-33
Inscr. Est. 90.521.92-11

0028

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5729	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5727
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.016	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
Funcional..... =	082411500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2050000	Programa de Apoio a Pessoa da Terceira Idade	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.99.01.00	DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2018 até 07/11/2018

Empenhado no Período... =	408,00
Liquidado no Período... =	408,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	408,00
Empenhado até o Período. =	408,00
Liquidado até o Período. =	408,00
Pago até o Período..... =	408,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial,
Para fins de Registro de Preços n.º 159/2018.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o futuro e eventual aquisição de doces e aves natalinas, conforme relacionado no termo de referência.

RELATÓRIO:

O Secretários da pasta protocolizaram os requerimentos 2018/11/003101, 2018/11/003102 e 2018/11/003109 solicitando procedimento para a aquisição do objeto, o requerimento foi encaminhado ao gabinete do prefeito que deferiu o pedido encaminhando ao Departamento de Licitação que providenciou os presentes documentos.

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisado o objeto, verifico que a Municipalidade não tem condições de mensurar quando e quanto de cada objeto será utilizado, diante do que justifica a escolha do registro de preços, no que tange a incerteza da quantidade posta à eventualidade o que se encontra devidamente justificado, especialmente no requerimento 2018/11/3109.

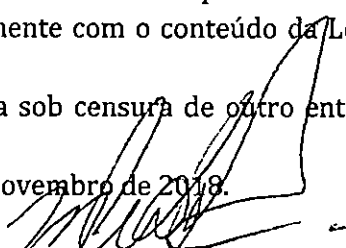
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que os Secretários requerentes, ao estabelecer o teto para a aquisição pretendida, se valeram de vários orçamentos, optando pelo menor valor encontrado, o que é recomendável ao solicitante. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Sugiro pequenas alterações no texto do edital, que já foram grifadas, especificamente com relação aos itens 3.6 e 9.2.5.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 12 de novembro de 2018.


Marília Ap. da S. Luft

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014.

0030



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos nove dias do mês de novembro de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de doces e aves natalinas, conforme quantidades relacionadas no Termo de Referência anexo ao edital, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236511502.017 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL

3.3.90.32.99.01 – 1317 – Demais materiais para distribuição gratuita – Fonte 505

1236111502.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESC. MUNI. MARECHAL DEODORO

3.3.90.32.99.01 – 999 - Demais materiais para distribuição gratuita – Fonte 103

02.016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824415002.049 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.32.04.00 – 4733 – Mat. p/distribuição gratuita em programas de Ass. – Fonte 505

0824115002.050 – PROGRAMA DE APOIO A PESSOA DA TERCEIRA IDADE

3.3.90.32.99.01 – 5729 - Demais materiais para distribuição gratuita – Fonte 505

Cordialmente;


DJONI ALEXANDER ROHDEN
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

0031



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

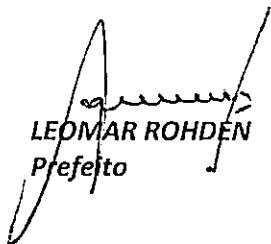
Pato Bragado – PR, aos nove dias do mês de novembro de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretarias Municipais

Senhores Secretários:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa(s) do ramo para futura e eventual fornecimento de doces e aves natalinas, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito

0032



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 28/11/2018, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 159/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 28/11/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheiros aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação de empresa(s) do ramo para futuro e eventual fornecimento de doces e aves natalinas, conforme quantidades e descrições relacionadas no Termo de Referência anexo ao edital convocatório.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, será apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI – Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços.

0033



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com exigência do inciso I, art. 48 da referida lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.3 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- k) Empresas cujo rol societário encontre-se dentro das proibições do art. 9º da Lei 8666/93

2.4A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.5O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

0034



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.
- 3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.
- 3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente e,
- 3.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/PR, do CPF do credenciado para o Certame no seguinte link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).
- 3.6 Caso não apresente os documentos citados nos itens 3 e 4, a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.
- 3.7 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.
- 3.8 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.
- 3.9 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo II).
- 3.10 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.
- 4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
 - 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO V, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão Presencial RP nº 159/2018 realizar-se-á no dia 28 de novembro de 2018, às 08h20min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL RP N.º xxx/xxxx
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:h.....min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: XXX//CNPJ Nº

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL RP N.º xxx/xxxx
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:h.....min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "
LICITANTE: XXX//CNPJº

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** (itens 1, 2 e 3) e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item do seu interesse, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global do item, bem como valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

9.2.10A empresa participante deverá cotar os itens do seu interesse, conforme regime de compra **MENOR PREÇO POR ITEM.**

9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço **POR ITEM** ofertado.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte Local, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte Local de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.4 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.4.1Habilitação Jurídica;

13.4.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.4.3Documentação complementar.

13.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.5.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.5.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.5.3Cédula de identidade e CPF do administrador da empresa;

13.6 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.6.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.6.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.6.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.6.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.6.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

13.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.8 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.8.1 Não vencidos;

13.8.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.8.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;

13.8.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.9.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.9.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.

13.10 A **documentação complementar** a ser apresentada será:

13.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

13.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

13.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

13.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

13.10.5 Apresentar prova que a empresa não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>) e TCU (Tribunal de Contas da União) (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

13.10.6 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR do CPF dos sócios da empresa <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

13.14 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.

13.15 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.16 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.14 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.15 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.16 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.16.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.16.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.16.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.16.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.16.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.16.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.17 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.18 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.19 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.19.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.19.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.19.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.19.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.19.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.19.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.19.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.20 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujos valores totais por ITEM sejam iguais ou inferiores aos constantes no Termo de Referência, anexo deste Edital. O teto máximo global desta licitação é de R\$ 30.025,40 (trinta mil vinte e cinco reais e quarenta centavos).

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

16.1 As mercadorias deverão ser entregues, nas quantidades previamente solicitadas;

16.2 Uma vez solicitados os materiais/serviços, deverão ser entregues/instalados em até 10 (dez) dias conforme solicitação efetuada pela secretaria municipal de Obras, Viação e Urbanismo; sem custo adicional e frete.

16.4 O prazo da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.5 Os materiais e serviços deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.6 Cumprir os prazos de execução previstos;

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva execução do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretaria Solicitante.

A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.2 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.4 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra desta da Ata de Registro de Preços, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236511502.017 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL

3.3.90.32.99.01 – 1317 – Demais materiais para distribuição gratuita – Fonte 505

1236111502.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESC. MUNI. MARECHAL DEODORO

3.3.90.32.99.01 – 999 - Demais materiais para distribuição gratuita – Fonte 103

02.016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824415002.049 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.32.04.00 – 4733 – Mat. p/distribuição gratuita em programas de Ass. – Fonte 505

0824115002.050 – PROGRAMA DE APOIO A PESSOA DA TERCEIRA IDADE

3.3.90.32.99.01 – 5729 - Demais materiais para distribuição gratuita – Fonte 505

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.2 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.3 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.4 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.3 A Ata de Registro de Preços deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar a Ata de Registro de Preços.

20.4 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pela Ata de Registro de Preços, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão da Ata de Registro de Preços, e autoriza a Administração a



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar nova da Ata de Registro de Preços.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 Será permitida a alteração desta Ata de Registro de Preços para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1.

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.2 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.3 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

23 DAS PENALIDADES

23.1 Se o licitante, tendo apresentado declaração de que cumpre com os requisitos do edital na fase de credenciamento, deixe de cumprir com os requisitos documentais do edital, apresentar indícios, documento ou declaração falsos, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

23.1.1 Deixe de apresentar documentos referentes ao item 13, ou os apresente vencidos, ser-lhe-á aplicada uma multa equivalente a 2% sobre o lote/item que a licitante tenha se sagrado vencedora.

23.1.2 Se em decorrência desta ausência de documentos o procedimento licitatório restar fracassado será aumentada a multa de 2% para 5%.

23.2 Caso a Licitante seja ME ou EPP e os documentos refiram-se a regularidade fiscal, tal punição será verificada somente após esgotado o prazo de regularização previsto neste edital.

23.3 Se a licitante apresentar documentos com indícios de falsidade, documento ou declaração falsos poderá ser impedida de licitar com a Administração Pública Municipal por um período de 2 (dois) anos.

23.4 O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.4.1 Advertência por escrito;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.4.2 Multa de mora de 3% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- 23.4.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- 23.4.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.5 A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 23.5.1 Advertência por escrito;
- 23.5.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- 23.5.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- 23.5.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.6 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.**
- 23.7 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 23.7.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 23.7.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 23.7.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 23.8 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 23.9 A multa será descontada da garantia da Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.
- 23.10 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

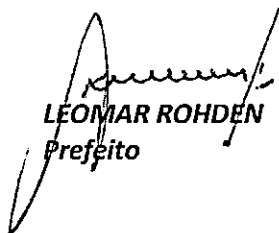
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos nove dias do mês de novembro de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL P//FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 159/2018

1. Do objeto da licitação

Contratação de empresa(s) do ramo para futuro e eventual fornecimento de doces e aves natalinas, conforme quantidades e descrições relacionadas nas abaixo:

Item	Quant.	Medida	Descrição/Marca	Valor unitário	Valor Total
01	81	Caixa	Chocolate ao leite embalado tipo guarda chuva, caixa com 50 unidades, cada unidade pesando aproximadamente 12gr	10,13	820,53
02	143	Pacote	Pirulito sabor napolitano (chocolate e morango), embalado tipo picolé, pacote com 50 unidades.	10,53	1.505,79
03	73	Caixa	Bala de goma sabor de frutas. Balas de goma composta por amido nos sabores de abacaxi, laranja, limão, morango e uva. Caixa com 30 unidades, cada unidade com aproximadamente 8 gomas.	9,85	719,05
04	140	Pacote	Bala mastigável (sortidas) sabor de iogurte de frutas, pacote com 600 gramas, contendo aproximadamente 100 balas.	6,08	851,20
05	28	Caixa	Torrone de amendoim e waffer. Caixa com 50 unidades, cada unidade com aproximadamente 25 gr.	31,21	873,88
06	90	Caixa	Chocolate ao leite em barra, tipo refeição, caixa com 40 unidades, pesando cerca de 9 gramas cada barra	17,10	1.539,00
07	85	Pote	Chocolate ao leite em formato de bolinhas, pote com 600 gr.	10,74	912,90
08	35	Caixa	Pastilhas de chocolate confeitadas, caixa com 24 unidades, pesando cerca de 18 gr cada	21,13	739,55
09	35	Unid.	Chocolate sem lactose, sem glúten, adoçado com açúcar orgânico. Cada unidade pesando cerca de 20 gr.	4,30	150,50
10	35	Unid.	Chocolate em barra sem Lactose e sem proteínas lácteas, sem glúten e sem lactose 45gr a unidade, contendo polidextrose.	9,90	346,50
11	35	Unid.	Chocolate diet isento de açúcar e glúten, composto por extrato de soja e lecitina de soja. Unidades com 25 gr	4,30	150,50
12	10	Unid.	Chocolate diet em barra, contendo 25 gr cada barra	3,60	36,00
13	2.000	Quilo	Ave natalina temperada com ingredientes especiais, com maior concentração de carnes	10,69	21.380,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			nobres (peito e coxas), com timer de cozimento, embalada individualmente, pesando no mínimo 3kg cada, embalagem com suporte/alça para carregar.		
--	--	--	---	--	--

DEMAIS CONSIDERAÇÕES:

- Uma vez solicitadas as mercadorias deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, conforme solicitação da Secretaria solicitante sem custo adicional e frete.
- O prazo da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.
- As mercadorias deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial RP n.º/XXXX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º/XXXX.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º/XXXX..

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º/XXXX.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial RP n.º/XXXX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de XXXX.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.

0055



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º/XXXX.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

0056



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)

0057



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de XXXX..

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial RP n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento XXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º xxxxxx/XXXX., conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Descrição dos serviços/MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL
01				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo entrega dos uniformes:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

0058



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/ XXXX.

Ata de Registro de Preços de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP Neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam a presente da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL RP N.º/ XXXX. e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxx , conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Descrição dos serviços/MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL
01				

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial RP nº 142/2018, quanto a proposta adjudicada integram a presente da Ata de Registro de Preços, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta Ata de Registro de Preços, ficará à cargo da Secretaria Municipal solicitante.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva execução do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretaria Solicitante.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

0059



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro de Preços e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser renovada. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236511502.017 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL

3.3.90.32.99.01 – 1317 – Demais materiais para distribuição gratuita – Fonte 505

1236111502.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESC. MUNI. MARECHAL DEODORO

3.3.90.32.99.01 – 999 - Demais materiais para distribuição gratuita – Fonte 103

02.016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824415002.049 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.32.04.00 – 4733 – Mat. p/distribuição gratuita em programas de Ass. – Fonte 505

0824115002.050 – PROGRAMA DE APOIO A PESSOA DA TERCEIRA IDADE

3.3.90.32.99.01 – 5729 - Demais materiais para distribuição gratuita – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento da Ata de Registro de Preços:

O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

0060



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias.

c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

d) As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

e) A multa será descontada da garantia da Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

f) Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

A presente da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

0061



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral da Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes da presente Ata de Registro de Preços e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Uma vez solicitadas as mercadorias deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, junto ao Departamento solicitante sem custo adicional e frete.
- O prazo da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.
- As mercadorias deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Cumprir os prazos de execução previstos, sendo que a solicitação dos uniformes se dará de forma parcelada conforme a necessidade das secretarias/departamentos.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

0062

EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI - ME
CNPJ 23.788.874/0001-50
Inscrição estadual 416.0040858-6
Prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n
Fone (45)99977-8585
E-mail:edimaresser@hotmail.com

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

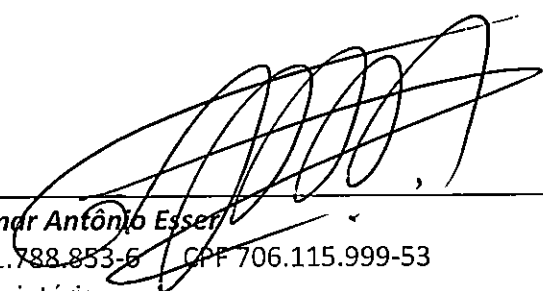
Pregão Presencial n.º 159/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **23.788.874/0001-50**, com sede no prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n neste ato representado pelo sócio o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, residente na Rua Florianópolis nº 805, centro, cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob nº 159/2018**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bo m, firme e valioso, e-em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 28 de novembro de 2018.



Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário

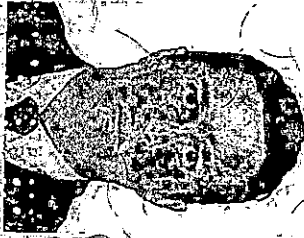
0063



RG: 1.788.853-6



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 1.788.853-6

DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/11/2008

NOME: EDIMAR ANTONIO ESSER

FILIAÇÃO: ANTONIO IZOLINO ESSER
MARILU TEREZINHA ESSER

NATURALIDADE: PALOTINA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 25/01/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA-MAL: CAND: RONDON/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.SEP=1659; LIVRO=68; FOLHA=127

CPF: 706.115.999-53

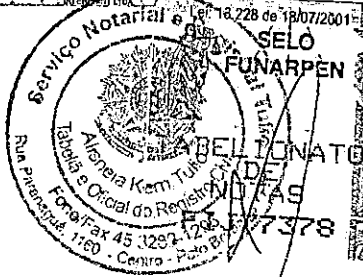
CURTIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

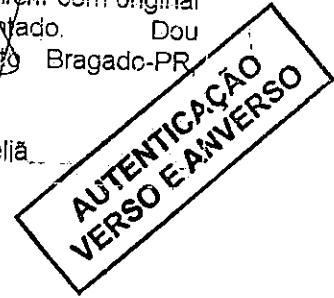


Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paranaquá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisneia Kern Tullio - Tabelião Oficial

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou
fé. *0007*G54S14KJ-30495D-83. Pato Bragado-PR
24 de agosto de 2016 - 16:30:05h

Alisneia Kern Tullio - Tabelião



0064

EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Folha: 1 de 2

EDIMAR ANTONIO ESSER, brasileiro, divorciado, natural de Palotina-PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 706 115.999-53, portador da carteira de identidade RG nº. 17888536/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 550, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de: EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI e terá sede e domicílio no Prolongamento Av. Willy Barth, Sn, Barracão 2, Parque Industrial III, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), expresso em moeda corrente, equivalente a 78.800 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
EDIMAR ANTONIO ESSER	100,00	78.800,00	78.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA : O objeto social da EIRELI será: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL.

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciará suas atividades em 01/12/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular EDIMAR ANTONIO ESSER com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 09:17 SOB Nº 4160408586.
PROTOCOLO: 157445240 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PR157445240. NIRE: 41600408586.
EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Folha: 2 de 2

do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

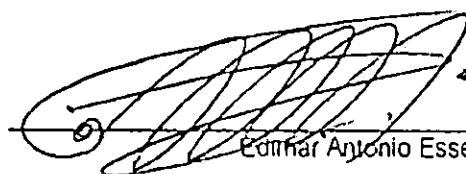
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon-PR, 26 de novembro de 2015.


Edimar Antonio Esser





0066

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 09:17 SOB Nº 41600408586.
PROTOCOLO: 157445240 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157445240. NIRE: 41600408586.
EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





Serviço Distrital de Pato Branco
 Rua Paranaíba, 1160 - Pato Branco - Paraná - Cx. Postal 100
 Fone/Fax: (41) 3282-1296 - B.O. Anuário 1490 - Tel: 15.0000

Consulte esse ato em <http://www.pr.gov.br>
 Reconheço por Verdadeira a Assinatura de EDIMAR ANTONIO
 ESSER (3210) 300047 CPF: 084.111.111/0001
 Pato Branco-Paraná, 24 de novembro de 2015, às 14:49h
 Em Teste da Verdade:

Alineia Keri Tulo - Taboão



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 09:17 SOB Nº 41600408586.
 PROTOCOLO: 157445240 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157445240. NIRE: 41600408586.
 EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI

0087



Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI - ME

CNPJ: 23.788.874/0001-50

NIRE: 416.0040858-6

Folha: 1 de 3

EDIMAR ANTONIO ESSER, brasileiro, divorciado, natural de Palotina-PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 706.115.999-53; portador da carteira de identidade RG nº. 17888536/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 550, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome de EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI – ME, com sede e domicílio no Prolongamento Av. Willy Barth, Sn, Barracão 2, Parque Industrial III, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.788.874/0001-50, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0040858-6 em 04/12/2015, RESOLVE alterar e consolidar a EIRELI mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa passa partir dessa data a ter o seguinte objeto: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de estruturas metálicas, prestação de serviço de mão-de-obra na construção civil, transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual, internacional e produtos perigosos, Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios- supermercados, minimercados, mercearias e armazéns, comercio varejista de Gás liquefeito de petróleo(GLP), lanchonetes, casas de chá, e de suco, comercio varejista de bebidas, comercio de mercadorias em lojas de conveniência, comercio varejista de embarcações e outros veiculos recreativos, peças e acessórios, comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comercio varejista de lubrificantes, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos Automotores e serviços de borracharia para veiculos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI - ME
CNPJ/MF: 23.788.874/0001-50
NIRE: 416.0040858-6

EDIMAR ANTONIO ESSER, brasileiro, divorciado, natural de Palotina-PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 706.115.999-53, portador da carteira de identidade RG nº. 17888536/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 550, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome de EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI – ME, com sede e domicílio no Prolongamento Av. Willy Barth, Sn, Barracão 2, Parque Industrial III, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.788.874/0001-50, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0040858-6 em 04/12/2015, RESOLVE consolidar a EIRELI mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de: **EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI – ME** com sede e domicílio no Prolongamento Av. Willy Barth, Sn, Barracão 2, Parque Industrial III, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), expresso em moeda corrente, equivalente a 93.700(noventa e três mil e setecentas)



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 11:40 SOB Nº 20178259527.
PROTOCOLO: 178259527 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704860934. NIRE: 41600408586.
EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

0068
E/S

3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI - ME

CNPJ: 23.788.874/0001-50

NIRE: 416.0040858-6

Folha: 2 de 3

quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
EDIMAR ANTONIO ESSER	100,00	93.700	93.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA : A Eireli tem por objeto Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de estruturas metálicas, prestação de serviço de mão-de-obra na construção civil, transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual , internacional e produtos perigosos, Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios- supermercados, minimercados, mercearias e armazéns, comercio varejista de Gás liquefeito de petróleo(GLP), lanchonetes, casas de chá, e de suco , comercio varejista de bebidas, comercio de mercadorias em lojas de conveniência, comercio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios, comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comercio varejista de lubrificantes, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos Automotores e serviços de borracharia para veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciou suas atividades em 01/12/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular **EDIMAR ANTONIO ESSER** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

CLÁUSULA SÉTIMA A empresa é administrada pelo titular Edimar Antonio Esser, com poderes e atribuições de administrar os negócios, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo inclusive outorgar garantia hipotecaria sobre imóveis da sociedade, assinar contrato de fiança e prestar aval de qualquer obrigação, seja em beneficio da sociedade ou em favor de terceiros, inclusive em negócios estranhos ao objeto da empresa.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 11:40 SOB N° 20178259527.
PROTOCOLO: 178259527 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704860934. NIRE: 41600408586.
EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

0069

3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI - ME

CNPJ: 23.788.874/0001-50

NIRE: 416.0040858-6

Folha: 3 de 3

CLÁUSULA NONA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração e consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 04 de Dezembro de 2017.



Edimar Antonio Esser





CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 11:40 SOB Nº 20178259527.
PROTOCOLO: 178259527 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704860934. NIRE: 41600408586.
EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

0070





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornece	Tipo documento	CPF	Número documento	70611599953
	Nome	EDIMAR ANTONIO ESSER		

Período publicação : de 25/01/1972 até 28/11/2018

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até



NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 70611599953!

0071



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Forneecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	23788874000150
Nome EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI - ME				

Período publicação : de 26/11/2015 até 28/11/2018

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 23788874000150!



0072

EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI – ME
CNPJ sob o nº 23.788.874/0001-50
Inscrição Estadual: 90709922-96
ProL Av. Willy Barth, s/n, Barracão 2,
Parque Industrial III, Pato Bragado/PR,
CEP: 85.948-000
FONE: (45) 3282-1280

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 159/2018

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)


A empresa **EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ n.º 23.788.874/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **EDIMAR ANTONIO ESSER**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º. 706.115.999-53, e **MARLIZE DIRLENE GENTILINI**, Contadora, portadora do documento de identidade RG n.º 4.796.320-6, inscrita no CPF n.º 975.882.299-34, CRC: PR/041729/O-1 PR/, **DECLARAM**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declaram ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado/PR, 28 de novembro de 2018.


EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI - ME
Edimar Antonio Esser
RG 1.788.853-6 / CPF 706.115.999-53
Titular


MARLIZE DIRLENE GENTILINI
CONTADORA
CRC: PR/041729/O-1

0073





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRAGADO
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA
SANITARIA

Empresa ▶▶ **Fácil**

LICENÇA SANITÁRIA

Número: PRP1723359260

Nome Fantasia:

Razão Social: EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI - ME

CNPJ: 23.788.874/0001-50

Atividade Principal: 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

Atividade(s) Secundária(s): 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos, 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas, 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

Município: Pato Bragado **Endereço:** PROLONGAMENTO AV. WILLY BARTH, SN, BRCAO 2;, PARQUE INDUSTRIAL III

CEP: 85948000

Local e data: Pato Bragado, terça, 13 de março de 2018

Validade: segunda, 13 de janeiro de 2020

JEAN CARLO POMMRENKE

Departamento de Vigilância Sanitaria

Observação

Código de Autenticidade: 18X3UONPD9

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO JEAN CARLO POMMRENKE

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

0074

Ed

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

	12/2017	12/2016
ATIVO	634.639,63	632.180,18
ATIVO CIRCULANTE	570.127,98	517.777,40
DISPONIBILIDADES	372.665,98	330.231,20
CAIXA	357.809,86	329.292,47
CAIXA GERAL	357.809,86	329.292,47
APLICACOES FINANC BANCARIAS	14.856,12	938,73
APLICACAO BANCO DO BRASIL CP 500	14.856,12	938,73
DIREITOS REAL. A CURTO PRAZO	197.462,00	187.546,20
ESTOQUES	197.462,00	187.546,20
ESTOQUE DE MATERIA PRIMA	197.462,00	187.546,20
ATIVO NÃO CIRCULANTE	64.511,65	114.402,78
IMOBILIZADO	64.511,65	114.402,78
BENS E DIREITOS EM USO	115.000,00	130.000,00
VEICULOS	77.000,00	92.000,00
TERRENOS	38.000,00	38.000,00
DEPRECIACAO ACUMULADA	-50.488,35	-15.597,22
DEP.ACUM.-VEICULOS	-50.488,35	-15.597,22
TOTAL DO ATIVO	634.639,63	632.180,18

0075

ER

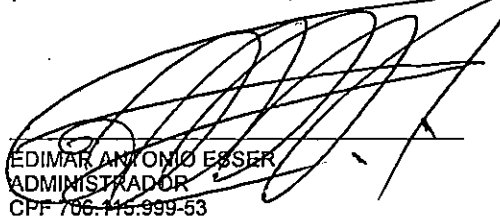
Consolidação: Empresa

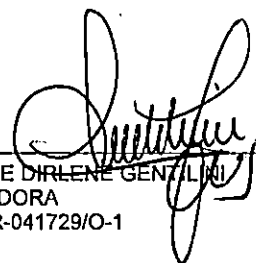
Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

	12/2017	12/2016
PASSIVO	634.639,63	632.180,18
PASSIVO CIRCULANTE	11.253,64	23.694,19
OBRIGACOES TRABALHISTAS	6.637,04	2.453,00
FOLHA DE PG. EMPREGADOS	4.458,10	1.360,36
SALARIOS A PAGAR	4.458,10	1.360,36
FOLHA DE PG. DE DIRIGENTES	833,93	783,20
PRO-LABORE A PAGAR	833,93	783,20
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.345,01	309,44
FGTS A PAGAR	702,35	0,00
INSS A RECOLHER	642,66	212,64
INSS S/PRO-LABORE A RECOLHER	0,00	96,80
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.922,60	20.204,19
IMPOSTOS RETID. A RECOLHER	48,24	32,94
IRRF A RECOLHER	48,24	32,94
IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI	1.874,36	20.171,25
IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER	1.874,36	20.171,25
CONTAS A PAGAR	2.694,00	1.037,00
FORNECEDORES DIVERSOS	2.694,00	1.037,00
ALUGUEL A PAGAR	500,00	465,00
HONORARIOS CONTA. A PAGAR	2.194,00	572,00
PATRIMONIO LIQUIDO	623.385,99	608.485,99
CAPITAL	93.700,00	78.800,00
CAPITAL SOCIAL	93.700,00	78.800,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	93.700,00	78.800,00
RESULTADOS ACUMULADOS	529.685,99	529.685,99
RESULTADOS ACUMULADOS	529.685,99	529.685,99
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO	0,00	529.685,99
LUCROS ACUMULADOS	529.685,99	0,00
TOTAL DO PASSIVO	634.639,63	632.180,18

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 634.639,63 (seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), e em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 632.180,18 (seiscentos e trinta e dois mil, cento e oitenta reais e dezoito centavos).


EDIMAR ANTONIO ESSER
ADMINISTRADOR
CPF 766.445.999-53


MARLIZE DIRLENE GENTILINI
CONTADORA
CRC PR-041729/O-1

0076



EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI - ME
CNPJ 23.788.874/0001-50
Inscrição estadual 416.0040858-6
Prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n
Fone (45)99977-8585
E-mail:edimaresser@hotmail.com

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 159/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

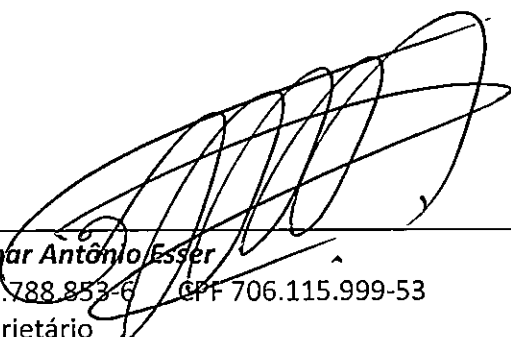
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 23.788.874/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.



Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 28 de novembro de 2018.



Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário

0077



EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI - ME
CNPJ 23.788.874/0001-50
Inscrição estadual 416.0040858-6
Prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n
Fone (45)99977-8585
E-mail:edimaresser@hotmail.com

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 159/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

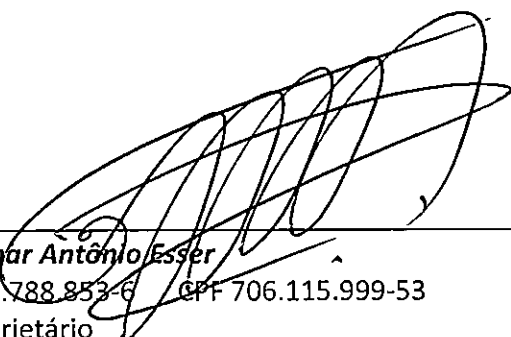
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 23.788.874/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.



Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 28 de novembro de 2018.



Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário

0077



Valor Global da Proposta: R\$ 29.997,50 (Vinte nove mil novecentos noventa e sete reais cinquenta centavos)

O prazo de validade da proposta de preços: é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: As entregas serão de acordo com o pedido feito pela Secretaria. Uma vez solicitadas as mercadorias deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após solicitação, junto a secretaria solicitante. Os produtos a serem entregues atenderão as condições mínimas propostas, e terão validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data da entrega. Os gêneros alimentícios obedecerão às normas e padrões da ABNT, INMETRO e ANVISA, serão de boa qualidade e atenderão eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, Na entrega dos produtos, os mesmos terão descrito a data de sua fabricação.

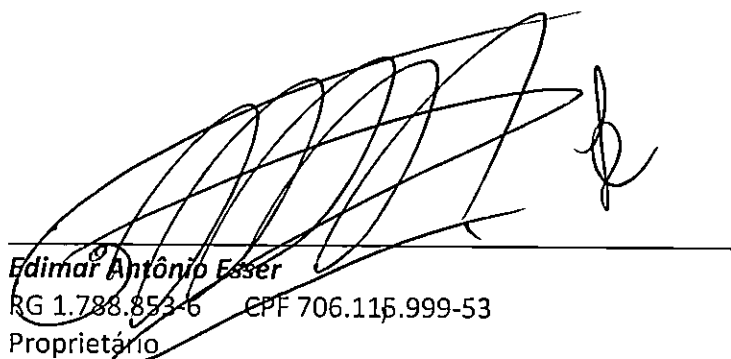
Da vigência do contrato: Doze (12) meses

Conta bancária: Edimar Antonio Esser Eireli Banco: Brasil Agência: 4029-0 Conta: 9619-9

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto da Licitação em epígrafe, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto da Licitação em pauta, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do mesmo.

Atenciosamente,



Edimar Antonio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário

0079



EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Folha: 1 de 2

EDIMAR ANTONIO ESSER, brasileiro, divorciado, natural de Palotina-PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 706.115.999-53, portador da carteira de identidade RG nº. 17888536/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 550, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de: EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI e terá sede e domicílio no Prolongamento Av. Willy Barth, Sn, Barracão 2, Parque Industrial III, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), expresso em moeda corrente, equivalente a 78.800 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
EDIMAR ANTONIO ESSER	100,00	78.800,00	78.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA : O objeto social da EIRELI será: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL.

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciará suas atividades em 01/12/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular EDIMAR ANTONIO ESSER com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não litular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 09:17 SOB Nº 41600408586.
PROTOCOLO: 157445240 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PR157445240. NIRE: 41600408586.
EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

0080

EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Folha: 2 de 2

do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon-PR, 26 de novembro de 2015.


Edimar Antonio Esser

TABELIONATO DE NOTAS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 09:17.SOB Nº 41600408586.
PROTOCOLO: 157445240 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157445240. NIRE: 41600408586.
EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0081





Serviço Distrital de Pato Branco
 Rua Paraná, 1160 - Pato Branco - Paraná - CEP: 8294-000
 Fone/Fax: (41) 3281-1296 - B.O. Alameda Manoel Francisco - Tel: (41) 3281-1296

Consulta caso solo em <http://www.pato-branco.pr.gov.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de EDIMAR ANTONIO
 ESSER (3210) 700047 R.C. nº 0842-11 Dou. It.
 Pato Branco-Paraná, 24 de novembro de 2015 às 16:49h

Em Teste

da Verdade

Alisneia Kern Tulo - Tabelião



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 09:17 SOB Nº 41600408586.
 PROTOCOLO: 157445240 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157445240. NIRE: 41600408586.
 EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI - ME

CNPJ: 23.788.874/0001-50

NIRE: 416.0040858-6

Folha: 1 de 3

EDIMAR ANTONIO ESSER, brasileiro, divorciado, natural de Palotina-PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 706.115.999-53, portador da carteira de identidade RG nº. 17888536/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 550, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome de EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI – ME, com sede e domicílio no Prolongamento Av. Willy Barth, Sn, Barracão 2, Parque Industrial III, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.788.874/0001-50, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0040858-6 em 04/12/2015, RESOLVE alterar e consolidar a EIRELI mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa passa partir dessa data a ter o seguinte objeto: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de estruturas metálicas, prestação de serviço de mão-de-obra na construção civil, transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual, internacional e produtos perigosos, Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios- supermercados, minimercados, mercearias e armazéns, comercio varejista de Gás liquefeito de petróleo(GLP), lanchonetes, casas de chá, e de suco, comercio varejista de bebidas, comercio de mercadorias em lojas de conveniência, comercio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios, comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comercio varejista de lubrificantes, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos Automotores e serviços de borracharia para veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI - ME
CNPJ/MF: 23.788.874/0001-50
NIRE: 416.0040858-6

EDIMAR ANTONIO ESSER, brasileiro, divorciado, natural de Palotina-PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 706.115.999-53, portador da carteira de identidade RG nº. 17888536/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 550, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome de EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI – ME, com sede e domicílio no Prolongamento Av. Willy Barth, Sn, Barracão 2, Parque Industrial III, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.788.874/0001-50, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0040858-6 em 04/12/2015, RESOLVE consolidar a EIRELI mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de: **EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI – ME** com sede e domicílio no Prolongamento Av. Willy Barth, Sn, Barracão 2, Parque Industrial III, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), expresso em moeda corrente, equivalente a 93.700(noventa e três mil e setecentas)



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 11:40 SOB Nº 20178259527.
PROTOCOLO: 178259527 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704860934. NIRE: 41600408586.
EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

0082

3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI - ME

CNPJ: 23.788.874/0001-50

NIRE: 416.0040858-6

Folha: 2 de 3

quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
EDIMAR ANTONIO ESSER	100,00	93.700	93.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA : A Eireli tem por objeto Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de estruturas metálicas, prestação de serviço de mão-de-obra na construção civil, transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual , internacional e produtos perigosos, Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios- supermercados, minimercados, mercearias e armazéns, comercio varejista de Gás liquefeito de petróleo(GLP), lanchonetes, casas de chá, e de suco , comercio varejista de bebidas, comercio de mercadorias em lojas de conveniência, comercio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios, comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comercio varejista de lubrificantes, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos Automotores e serviços de borracharia para veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciou suas atividades em 01/12/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular **EDIMAR ANTONIO ESSER** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

CLÁUSULA SÉTIMA A empresa é administrada pelo titular Edimar Antonio Esser, com poderes e atribuições de administrar os negócios, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo inclusive outorgar garantia hipotecaria sobre imóveis da sociedade, assinar contrato de fiança e prestar aval de qualquer obrigação, seja em benefício da sociedade ou em favor de terceiros, inclusive em negócios estranhos ao objeto da empresa.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 11:40 SOB Nº 20178259527.
PROTOCOLO: 178259527 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704860934. NIRE: 41600408586.
EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

0083

3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI - ME

CNPJ: 23.788.874/0001-50

NIRE: 416.0040858-6

Folha: 3 de 3

CLÁUSULA NONA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração e consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 04 de Dezembro de 2017.



Edimar Antonio Esser



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 11:40 SOB Nº 20178259527.
PROTOCOLO: 178259527 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704860934. NIRE: 41600408586.
EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

0084

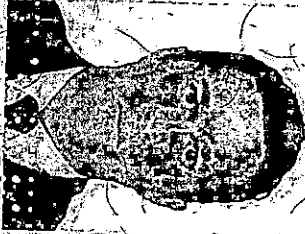


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.788.853-6



POLEGAR-DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 1.788.853-6

DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/11/2008

NOME: EDIMAR ANTONIO ESSER

FILIAÇÃO: ANTONIO IZOLINO ESSER

MARILU TEREZINHA ESSER

NATURALIDADE: PALOTINA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 25/01/1972

DDC. ORIGEM: COMARCA=MAL: CAND: RONDON/PR, DA SEDE
C.CAS.AV: SEP=1659, LIVRO=6B, FOLHA=127

CPF: 706.115.999-53

CURITIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

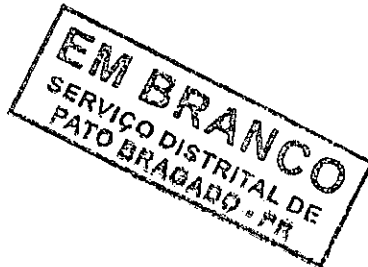
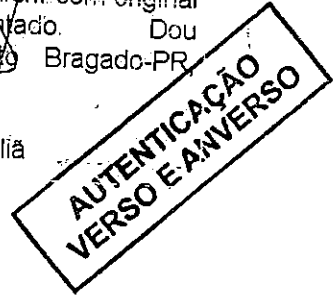


Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Porangá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Bragado/PR - CEP: 85948-000
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisnéia Kern Tulio - Tabeliã Oficial

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0007*G54S14KU-30495D-83. Pato Bragado-PR, 24 de agosto de 2016 - 16/30/05h

Alisnéia Kern Tulio-Tabeliã



0085

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.788.874/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/12/2015
NOME EMPRESARIAL EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO PRL AV. WILLY BARTH	NÚMERO SN	COMPLEMENTO BRCAO 2	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL III	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3282-1240 / (45) 3282-1280	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/11/2018 às 09:21:12 (data e hora de Brasília).

0086

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 23788874/0001-50
Razão Social: EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI ME
Endereço: PROL AV WILLY BARTH / PARQUE INDUSTRIAL I / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2018 a 16/12/2018 ✓

Certificação Número: 2018111708292140515399

Informação obtida em 22/11/2018, às 09:20:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0087

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI
CNPJ: 23.788.874/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:08:42 do dia 24/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2019. ✓

Código de controle da certidão: A93F.8A83.FEC9.31CD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

0088



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019084800-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.788.874/0001-50
Nome: EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

0089

ES



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1896/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI
CPF/CNPJ: 23.788.874/0001-50

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 26 de Novembro de 2018

Número de Autenticidade: 213965626213965

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05

0090



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.788.874/0001-50

Certidão nº: 162801158/2018

Expedição: 22/11/2018, às 09:27:25

Validade: 20/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.788.874/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0091

0091

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adauto Hahn Pinto
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI – inscrita no CNPJ sob nº 23.788.874/0001-50, com sede no Prolongamento da Avenida Willy Barth, s/nº, Parque Industrial III, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 23 de novembro 2018.– 14:55 horas. ✓

Graciele M. Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 - Centro
CNPJ 05.389.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
DCEM

EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI - ME
CNPJ sob o nº 23.788.874/0001-50
Inscrição Estadual: 90709922-96
Prol. Av. Willy Barth, s/n, Barracão 2,
Parque Industrial III, Pato Bragado/PR,
CEP: 85.948-000
FONE: (45) 3282-1280

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial n.º 159/2018

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

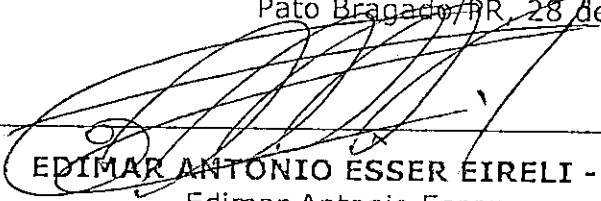
A empresa **EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 23.788.874/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **EDIMAR ANTONIO ESSER**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, e **MARLIZE DIRLENE GENTILINI**, Contadora, portadora do documento de identidade RG n.º 4.796.320-6, inscrita no CPF n.º 975.882.299-34, CRC: PR/041729/O-1 PR/, DECLARAM, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declaram ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado/PR, 28 de novembro de 2018.


EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI - ME

Edimar Antonio Esser

RG 1.788.853-6 / CPF 706.115.999-53

Titular


MARLIZE DIRLENE GENTILINI

CONTADORA

CRC: PR/041729/O-1

0093

GVK

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

	12/2017	12/2016
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	634.639,63	632.180,18
DISPONIBILIDADES	570.127,98	517.777,40
CAIXA	372.665,98	330.231,20
CAIXA GERAL	357.809,86	329.292,47
	357.809,86	329.292,47
APLICACOES FINANC BANCARIAS	14.856,12	938,73
APLICACAO BANCO DO BRASIL CP 500	14.856,12	938,73
DIREITOS REAL A CURTO PRAZO		
ESTOQUES	197.462,00	187.546,20
ESTOQUE DE MATERIA PRIMA	197.462,00	187.546,20
197.462,00	187.546,20	187.546,20
ATIVO NÃO CIRCULANTE	64.511,65	114.402,78
IMOBILIZADO	64.511,65	114.402,78
BENS E DIREITOS EM USO	115.000,00	130.000,00
VEICULOS	77.000,00	92.000,00
TERRENOS	38.000,00	38.000,00
DEPRECIACAO ACUMULADA		
DEP.ACUM.-VEICULOS	-50.488,35	-15.597,22
	-50.488,35	-15.597,22
TOTAL DO ATIVO	634.639,63	632.180,18

0094

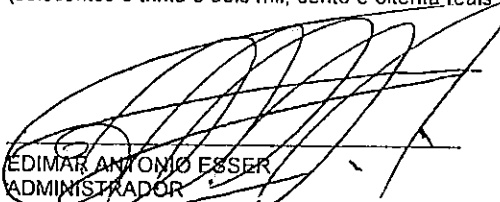
Consolidação: Empresa

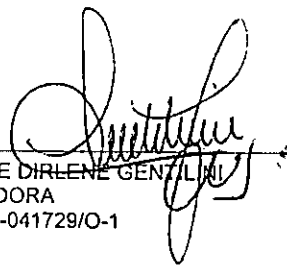
Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

	12/2017	12/2016
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	634.639,63	632.180,18
OBRIGACOES TRABALHISTAS	11.253,64	23.694,19
FOLHA DE PG. EMPREGADOS	6.637,04	2.453,00
SALARIOS A PAGAR	4.458,10	1.360,36
	4.458,10	1.360,36
FOLHA DE PG. DE DIRIGENTES		
PRO-LABORE A PAGAR	833,93	783,20
	833,93	783,20
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
FGTS A PAGAR	1.345,01	309,44
INSS A RECOLHER	702,35	0,00
INSS S/PRO-LABORE A RECOLHER	642,66	212,64
	0,00	96,80
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS RETID. A RECOLHER	1.922,60	20.204,19
IRRF A RECOLHER	48,24	32,94
	48,24	32,94
IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI		
IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER	1.874,36	20.171,25
	1.874,36	20.171,25
CONTAS A PAGAR		
FORNECEDORES DIVERSOS	2.694,00	1.037,00
ALUGUEL A PAGAR	2.694,00	1.037,00
HONORARIOS CONTA. A PAGAR	500,00	465,00
	2.194,00	572,00
PATRIMONIO LIQUIDO	623.385,99	608.485,99
CAPITAL	93.700,00	78.800,00
CAPITAL SOCIAL	93.700,00	78.800,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	93.700,00	78.800,00
RESULTADOS ACUMULADOS	529.685,99	529.685,99
RESULTADOS ACUMULADOS	529.685,99	529.685,99
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO	0,00	529.685,99
LUCROS ACUMULADOS	529.685,99	0,00
TOTAL DO PASSIVO	634.639,63	632.180,18

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 634.639,63 (seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), e em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 632.180,18 (seiscentos e trinta e dois mil, cento e oitenta reais e dezoito centavos).


EDIMAR ANTONIO ESSER
ADMINISTRADOR
CPF 706.115.999-53


MARLIZE DIRLENE GENTILINI
CONTADORA
CRC PR-041729/O-1

0095



EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI - ME
CNPJ 23.788.874/0001-50
Inscrição estadual 416.0040858-6
Prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n
Fone (45)99977-8585
E-mail:edimaresser@hotmail.com

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 159/2018

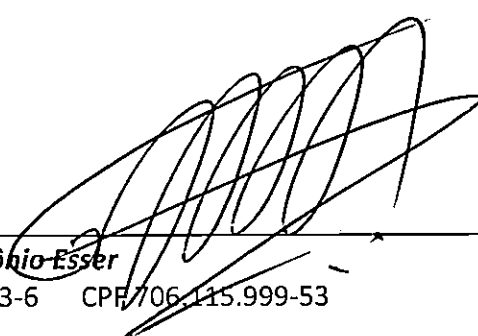
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 23.788.874/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 28 de novembro de 2018.



Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário

0096



EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI - ME
CNPJ 23.788.874/0001-50
Inscrição estadual 416.0040858-6
Prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n
Fone (45)99977-8585
E-mail:edimaresser@hotmail.com

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 159/2018

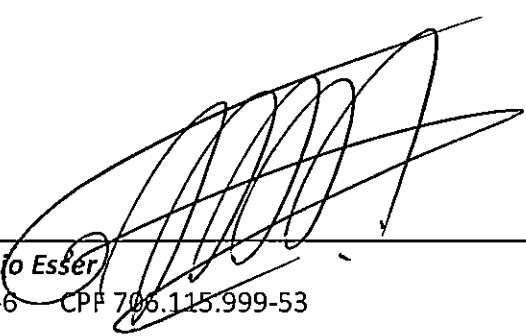
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 23.788.874/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 28 de novembro de 2018.



Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 – CPF 706.115.999-53
Proprietário

0097

ES

EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI - ME
CNPJ 23.788.874/0001-50
Inscrição estadual 416.0040858-6
Prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n
Fone (45)99977-8585
E-mail:edimaresser@hotmail.com

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 159/2018

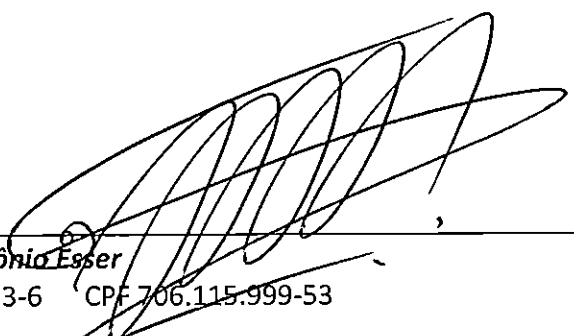
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 23.788.874/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 28 de novembro de 2018.



Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário

0098

ESS

EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI - ME
CNPJ 23.788.874/0001-50
Inscrição estadual 416.0040858-6
Prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n
Fone (45)99977-8585
E-mail:edimaresser@hotmail.com

ANEXO VII

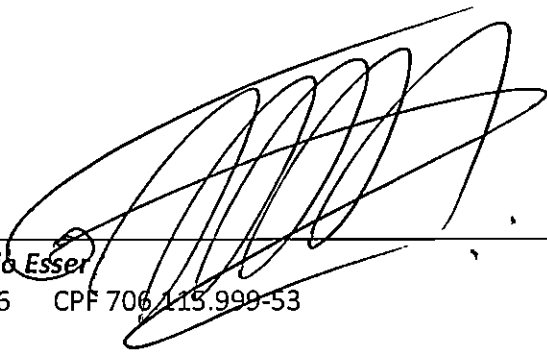
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 159/2018

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI - ME**, participante da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL de nº 140/2018**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 28 de novembro de 2018.



Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário

0099





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
	Tipo documento	CNPJ	Número documento 23788874000150
	Nome	EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI - ME	

Período publicação : de 26/11/2015 até 28/11/2018

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 23788874000150!

0100



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	70611599953
	Nome	EDIMAR ANTONIO ESSER		

Período publicação : de 25/01/1972 até ; 28/11/2018

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 70611599953!

0101



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI**

CNPJ: **23.788.874/0001-50**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI**, CNPJ 23.788.874/0001-50, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h30min47 do dia 22/11/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 887X.7WWY.XJBN.WYZ6

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

0102

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or set of initials.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **EDIMAR ANTONIO ESSER**

CPF: **706.115.999-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **EDIMAR ANTONIO ESSER**, CPF 706.115.999-53, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h30min17 do dia 22/11/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: E3D5.6WG6.C6NA.GFS8

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

0103

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'EAS'.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRAGADO
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

Empresa ▶▶ Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número: PRP1723359260

Nome Fantasia:

Razão Social: EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI - ME

CNPJ: 23.788.874/0001-50

Atividade Principal: 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

Atividade(s) Secundária(s): 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos, 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas, 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

Município: Pato Bragado **Endereço:** PROLONGAMENTO AV. WILLY BARTH, SN, BRCAO 2;, PARQUE INDUSTRIAL III

CEP: 85948000

Local e data: Pato Bragado, terça, 13 de março de 2018

Validade: segunda, 13 de janeiro de 2020

JEAN CARLO POMMRENKE
Departamento de Vigilância Sanitária

Observação

Código de Autenticidade: 18X3UONPD9

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO JEAN CARLO POMMRENKE

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

0104

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

	12/2017	12/2016
ATIVO	634.639,63	632.180,18
ATIVO CIRCULANTE	570.127,98	517.777,40
DISPONIBILIDADES	372.665,98	330.231,20
CAIXA	357.809,86	329.292,47
CAIXA GERAL	357.809,86	329.292,47
APLICACOES FINANC BANCARIAS	14.856,12	938,73
APLICAOAO BANCO DO BRASIL CP 500	14.856,12	938,73
DIREITOS REAL. A CURTO PRAZO	197.462,00	187.546,20
ESTOQUES	197.462,00	187.546,20
ESTOQUE DE MATERIA PRIMA	197.462,00	187.546,20
ATIVO NAO CIRCULANTE	64.511,65	114.402,78
IMOBILIZADO	64.511,65	114.402,78
BENS E DIREITOS EM USO	115.000,00	130.000,00
VEICULOS	77.000,00	92.000,00
TERRENOS	38.000,00	38.000,00
DEPRECIACAO ACUMULADA	-50.488,35	-15.597,22
DEP.ACUM.-VEICULOS	-50.488,35	-15.597,22
TOTAL DO ATIVO	634.639,63	632.180,18

0094

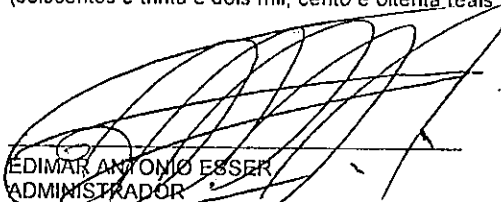
Consolidação: Empresa

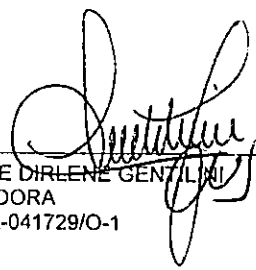
Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

	12/2017	12/2016
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	634.639,63	632.180,18
OBRIGACOES TRABALHISTAS	11.253,64	23.694,19
FOLHA DE PG. EMPREGADOS	6.637,04	2.453,00
SALARIOS A PAGAR	4.458,10	1.360,36
	4.458,10	1.360,36
FOLHA DE PG. DE DIRIGENTES	833,93	783,20
PRO-LABORE A PAGAR	833,93	783,20
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
FGTS A PAGAR	1.345,01	309,44
INSS A RECOLHER	702,35	0,00
INSS S/PRO-LABORE A RECOLHER	642,66	212,64
	0,00	96,80
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS RETID. A RECOLHER	1.922,60	20.204,19
IRRF A RECOLHER	48,24	32,94
	48,24	32,94
IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI		
IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER	1.874,36	20.171,25
	1.874,36	20.171,25
CONTAS A PAGAR		
FORNECEDORES DIVERSOS	2.694,00	1.037,00
ALUGUEL A PAGAR	2.694,00	1.037,00
HONORARIOS CONTA. A PAGAR	500,00	465,00
	2.194,00	572,00
PATRIMONIO LIQUIDO	623.385,99	608.485,99
CAPITAL	93.700,00	78.800,00
CAPITAL SOCIAL	93.700,00	78.800,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	93.700,00	78.800,00
RESULTADOS ACUMULADOS		
RESULTADOS ACUMULADOS	529.685,99	529.685,99
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO	529.685,99	529.685,99
LUCROS ACUMULADOS	0,00	529.685,99
	529.685,99	0,00
TOTAL DO PASSIVO	634.639,63	632.180,18

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 634.639,63 (seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), e em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 632.180,18 (seiscentos e trinta e dois mil, cento e oitenta reais e dezoito centavos).


EDIMAR ANTONIO ESSER
ADMINISTRADOR
CPF 766.115.999-53


MARLIZE DIRLENE GENTILINI
CONTADORA
CRC PR-041729/O-1

0095





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 230/2018

PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 159/2018

PROCESSO NO LC Nº 252/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial RP nº 159/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa(s) do ramo para futuro e eventual fornecimento de doces e aves natalinas.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2018, às 08:20 horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se a Pregoeira Municipal, senhora Marlene V. P. Knapp, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 159/2018, o qual tem como objeto a Contratação de empresa(s) do ramo para futuro e eventual fornecimento de doces e aves natalinas. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital as abaixo relacionadas protocolaram os envelopes sendo as seguintes proponentes:

EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELE – ME	23.788.874/0001-50
----------------------------------	--------------------

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas/credenciadas:

EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELE – ME	Edimar Antônio Esser
----------------------------------	----------------------

Os documentos de credenciamento foram entregues e verificados pela pregoeira e pelos membros da equipe de apoio, neste momento constatou-se que os documentos apresentados pela licitante estavam de acordo com o Edital Convocatório. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela licitante, momento em que a pregoeira leu em voz alta o valor por item cotado pela licitante conforme relacionado no anexo a esta ata. A proposta de preços foi repassada aos membros da equipe de apoio para análise e verificação. Em seguida, a pregoeira motivou a empresa a negociação, visando melhorar os valores ofertados ocasião em que a licitante ofertou proposta de melhorar o valor para a entrega dos alimentos. A Pregoeira procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos documentos foram analisados e rubricados pelos membros da equipe de apoio e por estar com a documentação de acordo com a solicitada no Edital a licitante foi declarada habilitada. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados em conformidade com o solicitado no edital, a PREGOEIRA ADJUDICA o Objeto desta Licitação para a empresa EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELE – ME. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 08h:30min horas e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão.

0105



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES//PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 159/2018.

OBJETO: Contratação de empresa(s) do ramo para futuro e eventual fornecimento de doces e aves natalinas.

ITEM 01 TETO MÁXIMO R\$ 10,13

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
EDIMAR	10,12					

ITEM 02 TETO MÁXIMO R\$ 10,53

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
EDIMAR	10,52					

ITEM 03 TETO MÁXIMO R\$ 9,85

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
EDIMAR	9,84					

ITEM 04 TETO MÁXIMO R\$ 6,08

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
EDIMAR	6,07					

ITEM 05 TETO MÁXIMO R\$ 31,21

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
EDIMAR	31,20					

ITEM 06 TETO MÁXIMO R\$ 17,10

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
EDIMAR	17,09					

ITEM 07 TETO MÁXIMO R\$ 10,74

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
EDIMAR	10,73					

ITEM 08 TETO MÁXIMO R\$ 21,13

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
EDIMAR	21,12					

0106

2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ITEM 09 TETO MÁXIMO R\$ 4,30

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
EDIMAR	4,29					

ITEM 10 TETO MÁXIMO R\$ 9,90

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
EDIMAR	9,89					

ITEM 11 TETO MÁXIMO R\$ 4,30

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
EDIMAR	4,29					

ITEM 12 TETO MÁXIMO R\$ 3,60

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
EDIMAR	3,59					

ITEM 13 TETO MÁXIMO R\$ 10,69

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
EDIMAR	10,68					

0107



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial,
Para fins de Registro de Preços n.º 159/2018.**

Assunto: Análise Final.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço por item*", o qual tem por objeto o futuro e eventual aquisição de doces e aves natalinas, conforme relacionado no termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4564), no dia 13/11/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1543 de 12/11/2018 e no TCE de 13/11/2018, ficando definida a data de 28 de novembro de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não houve impugnações aos termos do edital.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro

Analisando a **Ata nº 230/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que uma empresa apresentou envelopes para concorrer ao certame, estando devidamente credenciada, conforme anotado em ata. A atuação empresarial desta é condizente com o objeto que se pretende adquirir. Aparentemente a empresa cumpriu com os requisitos editalícios. Pelo conteúdo dos demais documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 28 de novembro de 2018.


Marília Ap. da S. Luft

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014

0108



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

**PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 159/2018
PROCESSO NO LC Nº 252/2018**

OBJETO: Contratação de empresa(s) do ramo para futuro e eventual fornecimento de doces e aves natalinas.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 159/2018, que é o Menor Preço POR ITEM, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA: EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELE – ME.

ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.

VALOR GLOBAL FINAL R\$ 29.997,50 (vinte e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Como as de menores preços para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 28 de novembro de 2018.


MARLENE VANDERLÉIA PETRY KNAPP
Pregoeira

0109



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 159/2018

PROCESSO NO LC N.º 252/2018

OBJETO: Contratação de empresa(s) do ramo para futuro e eventual fornecimento de doces e aves natalinas.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

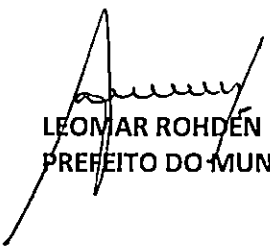
EMPRESA VENCEDORA: EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELE – ME.

ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.

VALOR GLOBAL FINAL R\$ 29.997,50 (vinte e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 29 de novembro de 2018.


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1556
de 29/11/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4569
de 30/11/18 FL. _____
Margo
Visto

0110